Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

SAEG

Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

ATO DE ANULAÇÃO DO CERTAME
PROCESSO DE COMPRA Nº 339/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O Diretor-Presidente da **Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que a SAEG instaurou o Pregão Eletrônico nº 043/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO que, após a publicação do edital, foram apresentadas impugnações ao instrumento convocatório por interessados;

CONSIDERANDO que, em decorrência dessas impugnações, o **Tribunal de Contas determinou a suspensão do certame** para fins de análise dos atos praticados;

CONSIDERANDO que, após a referida análise, o Tribunal de Contas apontou a necessidade de **correções e adequações no processo**, relacionadas à modelagem da contratação;

CONSIDERANDO que, no curso da reavaliação administrativa, constatou-se a **necessidade de alteração do escopo e do tipo de serviço a ser contratado**, o que inviabiliza o prosseguimento do certame nos moldes originalmente previstos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, da autotutela, do interesse público e da eficiência, podendo **anular seus próprios atos quando eivados de vícios ou quando não mais atendam ao interesse público**, nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **em sua integralidade**, o **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, referente ao Processo de Compra nº 339/2025, por razões de interesse público e em razão da necessidade de reformulação da contratação.

Art. 2º Determinar o **arquivamento do presente certame**, sem produção de quaisquer efeitos jurídicos futuros, ressalvados os atos administrativos já praticados que possam ser aproveitados em novo procedimento, se for o caso.

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saegguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/A87B-05BA-AC69-DA31 e informe o código A87B-05BA-AC69-DA31

SAEG

Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Art. 3º Determinar a publicação deste Ato nos meios oficiais adotados pela SAEG e a devida juntada aos autos do processo.

Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026

Edilson Aleixo de Oliveira

Diretor-Presidente

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saegguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/A87B-05BA-AC69-DA31 e informe o código A87B-05BA-AC69-DA31

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

SAEG

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A87B-05BA-AC69-DA31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA (CPF 046.XXX.XXX-96) em 05/02/2026 17:17:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saegguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/A87B-05BA-AC69-DA31

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

DECRETO

DECRETO Nº 10.621, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública a área abaixo descrita, para fins de desapropriação, conforme memorial descritivo, destinada à Implantação do Trecho do Anel Viário Mário Covas e dá outras providencias.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que compõe o memorial descritivo abaixo, destinada à Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º, está localizada conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo:	Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas
Proprietário:	Ilha dos Ingás – Construções e Empreendimetos Imobiliários LTDA
Interessado:	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Munícipio:	Guaratinguetá
U.F:	SP
Matrícula:	39.518
Área Total:	4.907,27 m²

ÁREA A SER DESAPRORIADA – 4.907,27 m²

DESCRIÇÃO DE PARTE A SER DESAPRORPIADA DA ÁREA DA MATRÍCULA 39.518

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V8**, situado na cerca de arame, divisa da Avenida Luis Carlos da Fonseca, lateral noroeste, de coordenadas **N 7.477.082,6389m** e **E 478.983,3314m**; deste segue confrontando com a Avenida Luis Carlos da Fonseca, lateral noroeste, pelos seguintes azimutes e distâncias: 136°30'52" e 40,06m até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.477.053,5766m** e **E 479.010,8966m**; 135°49'30" por uma distância de 40,46m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.477.024,5552m** e **E 479.039,0940m**. Deste deflete a segue confrontando com a matrícula 39.518, de propriedade de Montante Incorporadora Ltda., pelos seguintes azimutes e distâncias: 273°49'48" e 5,85m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.477.024,9463m** e **E 479.033,2522m**; 311°21'01" e 14,01m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.477.034,1996m** e **E 479.022,7380m**; 271°22'49" e 9,57m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.477.034,4301m** e **E 479.013,1715m**; 216°57'36" e 79,14m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.476.971,1918m** e **E 478.965,5871m**; e em curva a esquerda de raio 279,50m, ângulo central de 4°17'06" e desenvolvimento de 20,90m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.476.954,0344m** e **E**

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

DECRETO

478.953,6546m. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista, matricula 56.592, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda., pelo azimute de 294°22'00" e uma distância de 39,36m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.476.970,2743m** e **E 478.917,7985m**. Deste deflete a direita e segue confrontando com a matrícula 39.518, de propriedade de Montante Incorporadora Ltda., em curva a direita de raio 318,50m, ângulo central de 5°18'30" e desenvolvimento de 29,51m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.476.994,6409m** e **E 478.934,4239m**; deste pelos seguintes azimutes e distâncias: 36°57'36" e 81,51m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.477.059,7749m** e **E 478.983,4349m**; 357°45'44" e 10,84m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.477.070,6070m** e **E 478.983,0116m**; 1°31'21" e 12,04m até o vértice **V8**, ponto inicial desta descrição.

Art. 3º A desapropriação do Imóvel descrito no artigo anterior, passará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 4º As despesas decorrentes das disposições deste Decreto correrão por contas de dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal da Estância Turística ee Guaratinguetá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 10.506, de 05 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

DECRETO

DECRETO Nº 10.620, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública a área abaixo descrita, para fins de desapropriação, conforme memorial descritivo, destinada à Implantação do Trecho do Anel Viário Mário Covas e dá outras providencias.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que compõe o memorial descritivo abaixo, destinada à Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º, está localizada conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo:	Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas
Proprietário:	Bela Vista Incorporadora Ltda.
Interessado:	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Munícipio:	Guaratinguetá
U.F:	SP
Matrícula:	56.592
Área Total:	33.382,01 m²

ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

DESCRIÇÃO DE PARTE A SER DESAPRORPIADA DA ÁREA DA MATRÍCULA 56.592

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V16**, situado na cerca de divisa entre a propriedade de Montante Incorporadora Ltda., matrícula 39.518 com a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista, matrícula 56.592, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda., de coordenadas **N 7.476.971,0596m** e **E 478.918,3193m;** deste segue confrontando com a propriedade de Montante Incorporadora Ltda., matrícula 39.518, com azimute 114°22'00" e uma distância de 39,36m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.476.954,8645m** e **E 478.954,1956m**. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista, matricula 56.592, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda., da seguinte forma: em curva a esquerda de raio 279,50m, ângulo central de 21°51'09" e desenvolvimento de 106,60m até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.476.856,7277m** e **E 478.915,0386m**; pelo azimute de 190°49'21" e uma distância de 111,40m até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.476.747,3086m** e **E 478.894,1182m**; em curva a direita de raio 1020,50m, ângulo central de 15°06'28" e desenvolvimento de 269,08m, até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.476.492,6868m** e **E 478.809,5259m**; pelo azimute de 205°55'49" e uma distância de 366,03m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.476.163,5127m** e **E 478.649,4621m**. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Chácara 9 da Chácara Morro Vermelho, matrícula 5.009, de propriedade

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

DECRETO

de Morro Vermelho Empreendimento Agrícola Ltda, pelo azimute de 286°05'00" e uma distância de 39,58m até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.476.174,4258m** e **E 478.611,4131m**. Deste deflete a direita e segue confrontando com a confrontando com a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista, matricula 56.592, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda., da seguinte forma: pelo azimute de 25°55'49" e uma distância de 372,80m até o vértice **V25**, de coordenadas **N 7.476.509,7415m** e **E 478.774,4526m**; em curva a esquerda de raio 981,50m, ângulo central de 15°06'28" e desenvolvimento de 258,80m até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.476.754,6326m** e **E 478.855,8121m**; pelo azimute de 10°49'21" e uma distância de 111,40m até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.476.864,0515m** e **E 478.876,7324m**; em curva a direita de raio 318,50m, ângulo central de 20°49'45" e desenvolvimento de 115,79m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.476.971,0596m** e **E 478.918,3193m**; ponto inicial desta descrição.

Art. 3º A desapropriação do Imóvel descrito no artigo anterior, passará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 4º As despesas decorrentes das disposições deste Decreto correrão por contas de dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 10.505, de 05 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

DECRETO

DECRETO Nº 10.619, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública a área abaixo descrita, para fins de desapropriação, conforme memorial descritivo, destinada à Implantação do Trecho do Anel Viário Mário Covas e dá outras providencias.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que compõe o memorial descritivo abaixo, destinada à Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º, está localizada conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação:	Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas
Proprietário:	Morro Vermelho Empreendimento Ltda.
Interessado:	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Munícipio:	Guaratinguetá
U.F:	SP
Matrícula:	5.009
Área Total:	27.677,17 m²

ÁREA A SER DESAPRORIADA – 27.677,17m²

DESCRIÇÃO DE PARTE A SER DESAPRORPIADA DA ÁREA DA MATRÍCULA 5.009

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V24**, situado na cerca de divisa entre a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista, matricula 56.592, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda. com a Chácara 9 da Chácara Morro Vermelho, matrícula 5.009, de propriedade de Morro Vermelho Empreendimento Agrícola Ltda, de coordenadas **N 7.476.173,3647m** e **E 478.610,8023m**; deste segue confrontando com a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista, matricula 56.592, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda., pelo azimute de 106°05'00" e uma distância de 39,58m até o vértice

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

DECRETO

V23, de coordenadas **N 7.476.162,3987m** e **E 478.648,8361m**. Deste segue confrontando com a Chácara 9 da Chácara Morro Vermelho, matrícula 5.009, de propriedade de Morro Vermelho Empreendimentos Ltda., da seguinte forma: pelo azimute 205°55'49" e uma distância de 51,71m até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.476.115,8917m** e **E 478.626,2232m**; em curva a direita de raio 720,50m, ângulo central de 24°57'39" e desenvolvimento de 313,89m até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.475.871,8776m** e **E 478.432,7458m**; pelos seguinte azimutes e distâncias: 230°53'28" e 219,98m até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.475.733,1173m** e **E 478.262,0549m**; 190°48'24" e 31,01m até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.475.702,6599m** e **E 478.256,2412m**; e 151°21'05" e 22,75m até o vértice **V32**, de coordenadas **N 7.475.682,6962m** e **E 478.267,1477m**; 146°22'15" e 31,61m até o vértice **V32A**, de coordenadas N 7475678.3097 e E 478270.0653; e 243°47'45" e 41,66 m até o vértice **V42A, de** coordenadas **N** 7475659.9134 e 478232.6861; 336°24'48" e 31,99m até o vértice **V43**, de coordenadas **N 7.475.664,7060m** e **E 478.230,5936m**; 336°12'04" e 24,85m até o vértice **V44**, de coordenadas **N 7.475.687,4396m** e **E 478.220,5674m**; em curva a esquerda de raio 8,00m, ângulo central de 54°06'35" e desenvolvimento de 7,56m, até o vértice **V45**, de coordenadas **N 7.475.692,0339m** e **E 478.214,9234m**; em curva a direita de raio 36,14m, ângulo central de 181°54'30" e desenvolvimento de 114,76m até o vértice **V46**, de coordenadas **N 7.475.762,4476m** e **E 478.231,2386m**; em curva a esquerda de raio 8,00m, ângulo central de 53°06'31" e desenvolvimento de 7,42m até o vértice **V47**, de coordenadas **N 7.475.764,0024m** e **E 478.238,2204m**; pelo azimute de 50°53'28" e distância de 218,99m até o vértice **V48**, de coordenadas **N 7.475.902,1397m** e **E 478.408,1448m**; em curva a direita de raio 681,50m, ângulo central de 24°57'39" e desenvolvimento de 296,90m até o vértice **V49**, de coordenadas **N 7.476.132,9455m** e **E 478.591,1495m**; pelo azimute 25°55'49" e uma distância de 44,94m até o vértice **V24**, ponto inicial desta descrição.

Art. 3º A desapropriação do Imóvel descrito no artigo anterior, passará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 4º As despesas decorrentes das disposições deste Decreto correrão por contas de dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

DECRETO

DECRETO Nº 10.619, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 -3-

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 10.504, de 05 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

PORTARIA N° 14.693, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público n° 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

	NOME	CARGO
1°	AMARILDO LUCIANO DAVID	CARPINTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias n° LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA N° 14.693, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 **-2-**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n° 14.693, de 05 de fevereiro 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n° 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO,** no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (**www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

5-1-

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

PORTARIA N° 14.693, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 **-3-**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

PORTARIA N° 14.692, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público n° 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

	NOME	CARGO
53°	ADNA MATEUS DA SILVA NOGUEIRA	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias n° LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA N° 14.692, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 **-2-**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n° 14.692, de 05 de fevereiro 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n° 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO,** no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (**www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

PORTARIA N° 14.692, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 **-3-**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

PORTARIA N° 14.691, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público n° 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

	NOME	CARGO
7°	**KARINE DE CASSIA PRADO BATISTA**	**PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias n° LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA N° 14.691, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 **-2-**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n° 14.691, de 04 de fevereiro 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n° 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO,** no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.

- Carteira de Identidade (RG).

- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).

- CERTIFICADO DE RESERVISTA.

- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.

- CERTIDÃO DE CASAMENTO.

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).

- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).

- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).

- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)

- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)

- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)

- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO

- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).

- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (**www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

PORTARIA N° 14.691, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 -3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 14.690, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

R E S O L V E :

Designar, a partir de 18 de fevereiro de 2026, **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO,** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2026, enquanto perdurar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

PORTARIA N° 14.689, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público n° 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

	NOME	CARGO
14°	**ALEXANDRE AUGUSTO NEPOMUCENO SANTOS**	**NUTRICIONISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias n° LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA N° 14.689, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 -2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n° 14.689, de 04 de fevereiro 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n° 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO,** no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.

- Carteira de Identidade (RG).

- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).

- CERTIFICADO DE RESERVISTA.

- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.

- CERTIDÃO DE CASAMENTO.

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).

- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).

- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).

- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)

- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)

- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)

- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO

- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).

- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (**www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

PORTARIA N° 14.689, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 -3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

PORTARIA N° 14.688, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público n° 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

	NOME	CARGO
13°	**NATALIA DA SILVA SANTOS DE GODOI**	**PEB II - PORTUGUÊS**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias n° LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA N° 14.688, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 **-2-**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n° 14.688, de 04 de fevereiro 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n° 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO,** no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.

- Carteira de Identidade (RG).

- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).

- CERTIFICADO DE RESERVISTA.

- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.

- CERTIDÃO DE CASAMENTO.

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).

- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).

- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).

- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)

- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)

- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)

- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO

- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).

- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (**www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

PORTARIA N° 14.688, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 **-3-**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

PORTARIA

PORTARIA Nº 14.687, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa **PAULO ROBERTO RODRIGUES** para responder, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Saúde.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

R E S O L V E :

Designar, com feito retroativo a 02 fevereiro de 2026, **PAULO ROBERTO RODRIGUES,** para responder, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 02 a 15 de fevereiro de 2026, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

SAEG

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIAS TRABALHISTAS E APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS EM NORMAS REGULAMENTADORAS DO MTE

DATA DA ABERTURA: Dia 10/03/2026 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 10/03/2026 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, através do novo código de identificação nº: 1087559.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7213 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTO, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2026, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pela portaria 14.385, de 11 de junho de 2025, para análise das documentações recebidas pela plataforma BRCONECTADO link: https://www.licitacoesguaratinguetá.com.br, da empresa abaixo identificada, sendo:

EMPRESA COM PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO:

- **MULTIRADIOGRAPHY LTDA, CNPJ 04.111.245/0001-47**
  - Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo com validade de 30 dias;
  - Apresentou a Certidão de Débitos Municipal e a Certidão de Falência vencidas;
  - Apresentou os balanços patrimoniais dos exercícios de 2023 e 2024 sem registro, conforme previsto no subitem 4.2.3, alínea "c" do edital. Além disso, não apresentou as folhas de abertura, encerramento e os índices contábeis.
  - O CNES apresentado pela empresa não possui médico vinculado.

Conforme previsto no subitem 5.2 do edital, no qual dispõe que "*A Comissão de Contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados*", **fica concedido prazo de 03 (três) dias úteis** para **as empresas com prazo para complementação** a contar da publicação desta ata no Diário Oficial do Município, para que o interessado apresente mediante novo envio, caso queira, das documentações complementares via plataforma BRConectado. Decorrido esse prazo a Comissão realizará nova reunião para a conclusão da análise dos documentos.

Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente

Lucas Henrique dos Santos Barros

Gláucia Alessandra da Silva

1

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

DECRETO

Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 10.622, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Permissão não Onerosa de Uso, do Estádio Municipal Profº Dario Rodrigues Leite, para o Clube de Futebol Veteranos Carcará.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso não Oneroso do Estádio Municipal Profº Dario Rodrigues Leite, para o **Clube de Futebol Veteranos Carcará**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 02.160.957/0001-20, para a realização da competição de Futebol Amador de Guaratinguetá - Copa dos Campeões, no dia 07 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

EDITAL

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 06 de Fevereiro de 2026.

EDITAL FUNCOC Nº 03/2026.

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
M.S.R.S.O.C	DOUTOR GERALDO NESTOR DE RESENDE	742	11.177.001.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	422/2025	19/2026
W.F	JOAQUIM MAIA	476	06.011.011.00	PEDREGULHO	1203 / 2026	20/2025

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
R.B.S	BENEDITO SALES	30	300906400	CENTRO	129048/2023	02/2026

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.355

EDITAL

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

b) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
A.D.G.F	JOSE MEIRELES	41	51.170.41.00	JARDIM DO VALE	140491/2024	03/2026

JUAN VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA:43584483808

Assinado de forma digital por JUAN VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA:43584483808
Dados: 2026.02.06 15:49:20 -03'00'

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br